

PROJETO DE LEI Nº 064/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 01 (UM) ESTAGIÁRIO
CURSANDO DIREITO, EM CARATER
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) estagiário, por prazo determinado, cursando Direito, referente ao Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 044/2023, homologado pelo Edital 02/2024, devendo o contratado perceber bolsa auxílio de R\$ 1.402,50 (mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) por mês, e auxílio transporte de R\$ 44,18 (quarenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês, de acordo com a Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, com a possibilidade de até 3 (três) prorrogações por até igual período, a contar da publicação da lei, para atender o Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para atuar na Defensoria Pública do Município.

Parágrafo Único – O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual, aplicada aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
04 de junho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) estagiário que esteja cursando Direito para atender o Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, onde o estagiário deverá atuar na Defensoria Pública do Município.

Para a contratação será observada a classificação final, referente ao Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 044/2023, homologado pelo Edital 02/2024

Como é de conhecimento de todos, a municipalidade mantém apoio aos serviços públicos para melhor atendimento da população, na medida de suas possibilidades. Neste sentido, por entender da necessidade da instituição, deliberou por reorganizar e destinar estagiário como contribuição do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o interesse público e sua apreciação, em caráter de urgência, se faz necessária para que seja legitimada.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
04 de junho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal